



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Serrana, 06 de março de 2023.

Ofício nº 90/2023 – GBSAS.

Em atenção ao requerimento nº 33/2023 da Câmara Municipal de Serrana, em que solicita informações sobre a execução das emendas impositivas destinadas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à Lei Orçamentária Anual de 2022, temos a informar o que segue:

ii) cópia do processo de aquisição de cestas básicas destinadas a população carente:

Foram adquiridas de 267 unidades de cestas básicas, das quais foram recebidas em 01/10/2022, no valor total de R\$ 28.261,95, sendo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) referente à emenda impositiva indicada pelo Sr. Thiago Henrique de Assis; R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) referente à emenda impositiva indicada pela Sra. Maria da Silva e R\$ 3.261,95 (Três mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) referente à emenda impositiva indicada pelo Sr. Waldenor de Assis Silva;

Esclarecemos que, houve alterações nas emendas indicadas pela Sra. Maria e Sr. Waldenor - de aquisições de Óculos para aquisições de Cestas Básicas - sendo estas autorizadas por visitas in loco nesta Secretaria pelos Vereadores mencionados;

Ressalto que, as emendas indicadas foram de extrema importância para que auxiliasssem nas demandas de vulnerabilidade social de nosso Município.

iii) cópia integral do processo de aquisição de mobílias para o Conselho Tutelar:

Foi indicado através do Sr. Thiago o valor de R\$ 13.000,00 para aquisição de mobílias, ares condicionados e computadores para o prédio do Conselho Tutelar, da qual, foram realizados orçamentos para levantamento de média de preço para que pudéssemos enviar ao Departamento de Licitação para fazer o processo de compras na modalidade: Pregão Eletrônico;

Foram orçados 02 computadores; 01 impressora multifuncional; 01 microondas; 12 cadeiras de escritório e 02 aparelhos de ar condicionado, totalizando R\$ 20.552,03 (Vinte mil quinhentos e

9



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

cinquenta e dois reais e três centavos), portanto após os orçamentos realizados, detectamos que o valor não seria suficiente para adquirir todos os itens necessários, de acordo com o saldo de dotação orçamentária indicado;

Diante disto, foram avaliados junto com o Conselho Tutelar, quais itens seriam de maiores necessidade para efetuarmos as compras, portanto foram adquiridos os seguintes equipamentos:

03 computadores; 01 forno microondas; 01 impressora multifuncional, totalizando o valor de R\$ 11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais);

Ressalto que os equipamentos foram fundamentais para melhor desenvolvimento dos serviços prestados por este Conselho.

Aproveitamos o ensejo para agradecer a parceria de sempre.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Amélia Serra".

Maria Amélia Zamarioli Serra
Secretaria Municipal da Assistência Social

Ao Ilmo. Sr.
Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal
Serrana / SP.

AQUISIÇÃO: CESTAS BÁSICAS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - JD BELA VISTA - Serrana - SP
 CEP: 14150-000 CNPJ: 44.229.813/0001-23 Telefone: (16) 3987-9244
 E-mail: licitacao@serrana.sp.gov.br Site: www.serrana.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3361/2022

Processo Administrativo:	179/2021
Contrato:	Sem termo
Sequencial do Contrato:	5291
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	01/12/2021
Data da Solicitação:	01/09/2022
Data de Homologação:	01/12/2021

Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI **Telefone(s): 1638472552**

CPF/CNPJ: 07.612.306/0001-48

Endereço: PRUDENTE DE MORAES, , CJ A - 14670-000, NUPORANGA - SP

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma:	0300300495 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Condição de Pagamento:	Conforme edital
Prazo de Entrega:	05 DIAS APOS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO
Local de Entrega:	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto da Contratação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 4.200 (QUATRO MIL E DUZENTAS) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS COM BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Observações:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 4.200 (QUATRO MIL E DUZENTAS) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS COM BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Empenho:	
Despesas:	
283 - 07.005.08.244.0015.2035.3.3.90.30.00 - Assistência Social Básica	
Desdobramento :	3.3.90.30.07.00.00.00
Recurso :	08.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	267,000	UN	CESTA BASICA-4711 - CESTA BASICA	CONFORME PROPOSTA NA	105,8500	28.261,95

Total Geral: 28.261,95

Serrana/SP, 01 de Setembro de 2022

Assinatura e Carimbo do Responsável

Aline Patricia S. Montanari Ribeiro
 Assist. Adm. Especialista
 Data: 19/09/22

Maria Amélia Zamariolli Serra
 Secretaria Municipal de
 Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHOS

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, CEP: 14150-000

EMPENHO: 5083/2022	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 28.261,95
--------------------	------------------	---------------------------------------

CREDOR: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES - 220 Cidade: Nuporanga UF: SP
CPF/CNPJ: 07.612.306/0001-48 Inscr.Est.::
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 4589-6 - Agência Telefone: (16) 3847-2552
Tipo da Conta: Corrente Conta: 5291-4

DOTAÇÃO:

Despesa: 283 Assistência Social Básica
Órgão: 07.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 8.244,15 Assistência Social a população vulnerável, situação de rua, acolhidos
Projeto/Atividade: 2035 ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso: 08.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Tipo Despesa:

Modal. Itaçao:	Contrato:	Número SF:	Data:
Pregão eletrônico		3361/2022	19/09/2022

Saldo Atualizado da Despesa(A):	45.000,00	Total Empenhado (B):	44.971,95	Total (A - B):	28,05
---------------------------------	-----------	----------------------	-----------	----------------	-------

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 4.200 (QUATRO MIL E DUZENTAS) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS COM BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

1	CESTA BASICA-4711	267	105,8500	28.261,95
Departamento da Fazenda Divisão de Contadoria	COMP.() ANUL. () DESC.() R\$: Departamento da Fazenda Ordem bancária: _____ Conta: _____ Banco: _____	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADAS SERRANA, ____ DE ____ DE ____		
Contador	Diretor do Depto. da Fazenda	Prefeito Municipal		

RECO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO

____ / ____ / ____

Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR:

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI



RUA PRUDENTE DE MORAES, 220 A -
CENTRO - CEP:14670-000 - NUPORANGA -
SP
TEL: (16)3847-2552

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000165589 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3522 1007 6123 0600 0148 5500 1000 1655 8912 0306 3470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA TERCEIROS-0101

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221340413363 01/10/2022 08:53:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

484058602114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

07.612.306/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
MUNICÍPIO DE SERRANA			44.220.813/0001-23		01/10/2022	
ENDERECO			BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA DR TANCREDO DE A NEVES, 176			CENTRO		14150-000	01/10/2022
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
SERRANA		(16)3987-2030	SP	663080771111		08:53:46

FATURA

DADOS DA FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
		165589	28.261,95	0,00	28.261,95

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/10/2022	28.261,95						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.268,23	1.912,41	0,00	0,00	9.092,41	28.261,95
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.261,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI			0 - REMETENTE				07.612.306/0001-48
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PRUDENTE DE MORAES 220 A			NUPORANGA			SP	484058602114

QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

				6.429,360	6.261,60
--	--	--	--	-----------	----------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS.	VALOR I.P.I.	AJUQOTAS I.M.S. I.P.I.
4815	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL 6X5KG ESTOCAVEIS	17019900	020	5102	PT	267,00	15,99	0,00	4.269,33	1.660,34	298,86	0,00	18,00 0,00
7700	ARROZ 6X5KG ESTCCAVEIS	10063029	200	5102	PT	534,00	17,49	0,00	9.339,66	9.339,66	1.120,76	0,00	12,00 0,00
6157	EXTRATO TOMATE TRADICIONAL UNIDADE ESTCCAVEIS	20029000	060	5405	UN	534,00	1,00	0,00	534,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
8322	FARINHA DE TRIGO 10X1KG ESTOCAVEIS	11010010	000	5102	KG	267,00	3,90	0,00	1.041,30	1.041,30	124,96	0,00	12,00 0,00
6810	MACARRAO SEMOLA 20X500GR ESTOCAVEIS	19021900	020	5102	PT	534,00	2,50	0,00	1.335,00	702,61	93,45	0,00	15,30 0,00
7961	SAL REFINADO 30X1KG	25010020	020	5102	UN	267,00	0,78	0,00	208,26	80,99	14,58	0,00	18,00 0,00
8128	CAFE TRADICIONAL 10X500GR ESTOCAVEIS CP	09012100	060	5405	PT	267,00	12,30	0,00	3.284,10	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7075	FEIJAO CARIOCA 30X1KG ESTOCAVEIS CP	07133399	020	5102	PT	534,00	6,00	0,00	3.204,00	1.246,04	224,29	0,00	18,00 0,00
6793	OLEO DE SOJA 20X900ML ESTOCAVEIS CP	15079011	060	5405	UN	534,00	8,50	0,00	4.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7456	FUBA DE MILHO KG ESTOCAVEIS CP	11022000	020	5102	KG	267,00	1,90	0,00	507,30	197,29	35,51	0,00	18,00 0,00

Janile

03/10/22

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BASE DE CÁLCULO RED. EM 61,11% CONF. ARTIGO 3, ANEXO II, LEI 12.785 DE 2007. CONFERIR MERC. NO ATO DA ENTREGA, NÃO RECEB. RECLAMAÇÕES POSTERIORES. ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA. VAL APROX. TRIBUTOS. RS 4.126,73 FEDERAL RS 4.965,68 ESTADUAL. FONTE IBPT-ARSFR7. EMPENHO 5083/2022 SF 3361/2022 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTES ITENS EQUIVALE A 267 KIT COMPOSTO POR 5 KG ACUCAR, 10 KG ARROZ, 500GR CAFE, 2 EXTRATO, 1 KG FARINHA, 2 KG FEIJAO, 1 KG FUBA, 2 PACOTE MACARRAO, 2 OLEO SOJA, 1 KG SAL CADA KIT. VDRCONV. 091_004.

RESERVADO AO FISCO

Received em *03/10/22*

LS *15/10/22*
WJ

AQUISIÇÃO:

EQUIPAMENTOS

CONSELHO TUTELAR



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Processo finalizado!

Serrana, 11 de abril de 2022.

Ofício: 145/2022 – GBSAS

Vimos por meio deste, solicitar aquisição de equipamentos, para atendimento às demandas do Conselho Tutelar, situado à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 255, nesta cidade.

Recurso do Tesouro: Dotação: 330 – Equipamentos e Material Permanente.

Gestora do Contrato: Aline Cristiely da Cruz – CPF: 396.700.758-82.

E-mail: alinecruz.contabil@gmail.com – 16 98828-9017. Ciente: Aline.

Maria Amélia Zamariolli Serra
Maria Amélia Zamariolli Serra
Secretaria Municipal da Assistência Social

Ao Ilmo. Sr.
Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal

*Recd 11/04/22
Doutre*

Via Social



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	03	UNID.	PROCESSADOR COM LITOGRÁFIA DE NO MÁXIMO 14NM, 2 NÚCLEOS E 4 "THREADS" PRESENTES NA PASTILHA, COM FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 3.7 GHZ, CACHE 4MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO, 8GT/S, TDP 58W, TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2400. 8 GB RAM DDR4 SUPORTADA PELO PROCESSADOR E PELA PLACA MÃE EM 1 MÓDULO DE 8 GB OU DOIS DE 4 GB. MÍNIMO 1 HD DE 1 TB SATA 3 A 7200 RPM OU 1 SSD 240GB. NO MÍNIMO 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS / 2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 2 X PORTAS USB 3.1 GEN 1, 4 X PORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 X PORTA RJ-45, 3 X TOMADAS DE ÁUDIO, PLACA DE SOM ON BOARD, VIDEO ON BOARD (MÍNIMO 512 MB) KIT TECLADO PADRÃO ABNT 2 + MOUSE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 WATTS, COM PFC (FATOR DE CORREÇÃO DE ENERGIA ATIVA OU PASSIVA) ATIVO. FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100VAC À 240VAC À 50/60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO. GABINETE NAS CORES PRETO OU PRATA COM ACABAMENTO DA CHAPA EM MICROTEXTURA COM PROTEÇÃO CONTRA CARGAS ELETROSTÁTICA E CORROSÃO; POSSUIR LOCAL APROPRIADO, JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA COLOCAÇÃO DE LACRES OU CADEADOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES. NÃO PODERÁ SER LACRADO, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR. GARANTIA DE 12 MESES ON-SITE (MÍNIMA), TROCA DE HD COM RETENÇÃO DA PEÇA DANIFICADA POR QUESTÕES DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES QUE PODEM SER RECUPERADAS DO DISCO. A CONTRATADA DEVE POSSUIR TELEFONE PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. O SUPORTE TÉCNICO E A GARANTIA DEVERÃO SER NECESSARIAMENTE PRESTADOS PELO FABRICANTE OU PELA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA; DEVENDO SER ATENDIDOS EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO (EM HORÁRIO COMERCIAL). MONITOR DE 19,5" WIDESCREEN (16:9) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.366 X 768 - 60 HZ. ESTABILIZADOR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA BIVOLT, CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA, PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA, FILTRO DE LINHA, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO DE SAÍDA 115 VOLTS, VARIAÇÃO MÁXIMA DE



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

			SAÍDA 6%, QUANTIDADE DE TOMADAS 06 (SEIS) NBR 14136 MICROPROCESSADO, LED'S QUE INDICAM SITUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, SELEÇÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA 115/220V, POTENCIA NOMINAL 1000 W, ROTINA DE AÇÃOAMENTO NA SAÍDA, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRE CARGA COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGA NA ENTRADA, PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, ATENDER A NBR 14373/2006, FUNÇÃO TRUE RMS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". MONITOR: MÍNIMO DE 18,5 POLEGADAS, WIDESCREEN (16:9) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.366 X 768 - 60 HZ.
2	01	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, PRETO 21 – 30, CONECTIVIDADE, PADRÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11G/B SEM FIO
3	01	UNID.	MICRO-ONDAS BRANCO 20L - 110V

Lanman Serra

Maria Amélia Zamariolli Serra
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

16:22

4G

< 25



Rosangela Conselho
online



Vc está aí agora? 15:05

Vem daqui 15 minutos 15:05 ✓

Ok 15:05

pode vir, vai 15:06 ✓

VALOR MÍNIMO EQUIPAMENTOS NORMAIS (R\$) - Município Estadual						
Item	Nome	Quant.	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Valor Total
1	1	1	Processador com Litografia	UN	R\$ 10.591,00	R\$ 10.591,00
2	1	1	Impressora Multifuncional	UN	R\$ 1.520,75	R\$ 1.520,75
3	1	1	Micro-ondas branco 20L 110V	UN	R\$ 42,00	R\$ 42,00
4	0	1	Cadeira de escritório em aço e poliéster carraria preta com braço	UN	R\$ 240,00	R\$ 240,00
5	0	1	Condicionador de ar, tipo Inverter de parede, min. 12.000 BTU/H, 200volts	UN	R\$ 2.514,00	R\$ 2.514,00
						R\$ 15.567,75

15:48 ✓

alteração de quantidade de equipamentos
de acordo com disponibilidade financeira

15:48 ✓

alinhado dia 07/04 na secretaria 16:21 ✓

estou subindo novamente o pedido pra
licitação 16:21 ✓

obrigada 16:21 ✓

MENSAGEM NÃO LIDA: 1



16:22



Item	Quant.	Descrição	Fortes Móveis	Rental Print	Magazine Luiza	Lojas Cem	Med Inter	Vilela	Maxiar	Americanas	MÉDIA	TOTAL	Quant.
1	3	Processador com Litografia		R\$ 2.235,00	R\$ 2.969,90	R\$ 2.298,00	R\$ 5.530,00	R\$ 4.600,00			R\$ 3.525,58	R\$ 10.579,74	5
2	1	Impressora Multifuncional		R\$ 1.445,00	R\$ 1.808,00	R\$ 1.298,00		R\$ 1.700,00			R\$ 1.562,75	R\$ 1.562,75	4
3	1	Micro-ondas branco 20L - 110V			R\$ 699,90	R\$ 718,00	R\$ 577,00	R\$ 477,00			R\$ 617,98	R\$ 617,98	4
4	0	Cadeira de escritório em aço e poliéster giratória preta com braço	R\$ 581,00		R\$ 117,25	R\$ 378,00	R\$ 134,00	R\$ 114,00			R\$ 264,85	R\$ 0,00	4
5	0	Condicionador de ar, tipo inverter de parede, frio, 12.000 BTU/H, 200Volts				R\$ 2.298,00			R\$ 2.514,00	R\$ 2.108,05	R\$ 2.306,58	R\$ 0,00	3
												R\$ 12.760,47	



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Prezemo sem dotação suficiente.
- Enviei dia 11/04 naormente
o pedido adequado de acordo
c/ o que Rosângela passou
de quantidade de itens.

Serrana, 11 de Março de 2022.

Ofício: 87/2022 – GBSAS

Vimos por meio deste, solicitar aquisição de equipamentos, para atendimento às demandas do Conselho Tutelar, situado à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 255, nesta cidade.

Recurso do Tesouro: Dotação: 330 – Equipamentos e Material Permanente.

Gestora do Contrato: Aline Cristiely da Cruz – CPF: 396.700.758-82.

E-mail: alinecruz.contabil@gmail.com – 16 98828-9017. Ciente: Aline.

Lamariolli
Maria Amélia Zamariolli Serra
Secretária Municipal da Assistência Social

Ao Ilmo. Sr.
Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal

Recd 14/03/22

Dentro



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	02	UNID.	PROCESSADOR COM LITOGRÁFIA DE NO MÁXIMO 14NM, 2 NÚCLEOS E 4 "THREADS" PRESENTES NA PASTILHA, COM FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 3.7 GHZ, CACHE 4MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO, 8GT/S, TDP 58W, TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2400. 8 GB RAM DDR4 SUPORTADA PELO PROCESSADOR E PELA PLACA MÃE EM 1 MÓDULO DE 8 GB OU DOIS DE 4 GB. MÍNIMO 1 HD DE 1 TB SATA 3 A 7200 RPM OU 1 SSD 240GB. NO MÍNIMO 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS / 2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 2 X PORTAS USB 3.1 GEN 1, 4 X PORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 X PORTA RJ-45, 3 X TOMADAS DE ÁUDIO, PLACA DE SOM ON BOARD, VIDEO ON BOARD (MÍNIMO 512 MB) KIT TECLADO PADRÃO ABNT 2 + MOUSE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 WATTS, COM PFC (FATOR DE CORREÇÃO DE ENERGIA ATIVA OU PASSIVA) ATIVO. FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100VAC À 240VAC À 50/60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO. GABINETE NAS CORES PRETO OU PRATA COM ACABAMENTO DA CHAPA EM MICROTEXTURA COM PROTEÇÃO CONTRA CARGAS ELETROSTÁTICA E CORROSÃO; POSSUIR LOCAL APROPRIADO, JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA COLOCAÇÃO DE LACRES OU CADEADOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES. NÃO PODERÁ SER LACRADO, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR. GARANTIA DE 12 MESES ON-SITE (MÍNIMA), TROCA DE HD COM RETENÇÃO DA PEÇA DANIFICADA POR QUESTÕES DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES QUE PODEM SER RECUPERADAS DO DISCO. A CONTRATADA DEVE POSSUIR TELEFONE PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. O SUPORTE TÉCNICO E A GARANTIA DEVERÃO SER NECESSARIAMENTE PRESTADOS PELO FABRICANTE OU PELA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA; DEVENDO SER ATENDIDOS EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO (EM HORÁRIO COMERCIAL). MONITOR DE 19,5" WIDESCREEN (16:9) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.366 X 768 - 60 HZ. ESTABILIZADOR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA BIVOLT, CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA, PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA, FILTRO DE LINHA, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO DE SAÍDA 115 VOLTS, VARIAÇÃO MÁXIMA DE



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

			SAÍDA 6%, QUANTIDADE DE TOMADAS 06 (SEIS) NBR 14136 MICROPROCESSADO, LED'S QUE INDICAM SITUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, SELEÇÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA 115/220V, POTENCIA NOMINAL 1000 W, ROTINA DE AÇÃOAMENTO NA SAÍDA, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRE CARGA COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGA NA ENTRADA, PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, ATENDER A NBR 14373/2006, FUNÇÃO TRUE RMS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". MONITOR: MÍNIMO DE 18,5 POLEGADAS, WIDESCREEN (16:9) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.366 X 768 - 60 HZ.
2	01	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, PRETO 21 – 30, CONECTIVIDADE, PADRÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11G/B SEM FIO
3	01	UNID.	MICRO-ONDAS BRANCO 20L - 110V
4	12	UNID.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM AÇO E POLIÉSTER GIRATÓRIA PRETA COM BRAÇO
5	02	UNID.	CONDICIONADOR DE AR, TIPO INVERTER, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.



NSELHO TUTELAR DE SERRANA

Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 255 - Jd. Boa Vista CEP: 14150-000
Fone (16) 3987-5584 / 99751-2238 - e-mail: conselhotutelarserrana@yahoo.com

Ofício nº 065 /2022 – CT

Serrana, 26 de Janeiro de 2022

**A Secretaria do Serviço Social
Sra. Maria Amélia Zamariolli**

O CONSELHO TUTELAR DE SERRANA, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 255 - Jardim Bela Vista, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136, inciso III a, da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), **vem através deste solicitar com urgência:**

- 2 Computadores;
- 1 Impressora;
- 1 Microondas;
- 12 cadeiras;
- ~~- 4 grampeadores;~~
- ~~- 4 perfuradores;~~
- Ar condicionado;

Sem mais para o momento, estamos disponíveis para maiores esclarecimentos,

Elenir Fatima Alberto
Conselheira Tutelar

Claudia Aparecida de Assis Roque
Conselheira Tutelar

Rosangela Aparecida Rozário
Conselheira Tutelar

Helena Careçato Ribeiro
Conselheira Tutelar

Eva Aparecida Dias
Conselheira Tutelar

Orçamento: Magazine Luiza S/A CNPJ 47.960.950/0001-21
Rua Voluntários da Franca, 1465 – Centro – Franca – SP

À Prefeitura Municipal de Serrana

GERENTE FL593 <gerente593@magazineluiza.com.br>

Segue o orçamento de produtos visto com o vendedor Misael.

Computadores All in one LG 22v280L Intel 2 - preço Unitário:
\$2969,90

Impressora Multifuncional HP Laser 135w 1- Preço unitário:
\$1808,00

Cadeiras de escritórios Garden Life 12- Preço unitário:
\$117,25

Microondas 1- Preço Unitário:
\$699,90

Total: \$9853,00

 **Chayanna Martins** 

"Tudo posso naquele que me fortalece".

(16) 99720-5123

FORTES MÓVEIS COOPERATIVOS

DURVAL GARCIA MOVÉIS EILRELI

AVENIDO DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO N 1270 JARDIM VENEZA FRANCA -SP

CONTATO WANESSA COSTA MACHADO

FONE: 16 999396729-28-3280772

E-MAIL: vendas3@fortymoveis.com.br

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA DATA 02/02/2021

ORÇAMENTO 1115

FONE – 16 3987-1321

QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL

12 CADEIRA START 4107 - CAVALETI- PRETA (6 ANOS DE GARANTIA) Cad.Fixa Aprox. 4107 P Executiva s/Braço, Inj.

12 VALOR UNITÁRIO _____ R\$ 581,00

VALOR TOTAL _____ R\$ 6.972,00

WANESSA COSTA MACHADO

FONE: 16 999396729-28-3280772

E-MAIL: vendas3@fortymoveis.com.br

LOJAS CEM S.A

RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 402 – CENTRO

SERRANA – SP

CNPJ: 56.642.960/0220-06 - IE: 663.034.795.115

VENDEDORA: Ana Lúcia

Orçamento para Prefeitura Municipal de Serrana-SP

ORÇAMENTO

QTD	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar Condicionado Samsung Split Inverter 12000 220V	R\$2.298,00	
01	Forno Micro-ondas Electrolux 110V 20L	R\$718,00	
01	Impressora Epson Mult Tanq Tinta L3210	R\$1.298,00	
02	Computador Ultra Aio DC 4 120 SSD 23,8	R\$6.396,00	
12	Cadeira Escritório Rod Limeira Cromada Preta	R\$4.536,00	

TOTAL: R\$15.246,00

- VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM PRÉVIO AVISO;
- PRAZO DE ENTREGA ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS ÚTEIS;
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Á VISTA;

MAGAZINE LUIZA S/A

CNPJ: 47.960.950/0001-21 Endereço: Rua Voluntários da Franca, 1465 , Centro
Bairro: Centro Cidade: Franca-SP

Orçamento 05/01/2022

02 - Computador Completo Intel Core i5GB SSD
480GB Monitor 19,5" LED HDMI Wifi EasyPC Deca-3GREEN

- Valor unitário R\$ 2.889,99
- Valor total R\$ 5.779,98

Informações do produto

EasyPC COM 10MB de memória RAM.

- Dupla conexão de vídeo: 1x HDMI Full HD +VGA
- Rede Gigabit de alta velocidade 10/100/1000 + Wireless de alto ganho
- Placa de som HD com 5.1 canais de alta definição
- 6 entradas UBS (traseira e frontal)

Criador de gráficos em 2D e 3D etc.

Editor de equações e fórmulas, texto, planilha, apresentações de desenho, para que você insira fórmulas matemáticas e científicas perfeitamente formatadas. Seja frações, termos com expoentes, integrais, matrizes, etc.

Gerenciador de banco de dados

Oferece mecanismos de suporte nativo para os bancos de dados multiusuário mais amplamente utilizados: MySQL/MariaDB, Adabas D, MS Access, Farebird e PostgreSQL.

Comunicação e Redes Sociais

Instagram, Facebook, Skype, programa Anti Vírus e Firewall, sua navegação, emails e arquivos estão protegidos através da central de controle.

Especificações técnicas: Processador,

Marca: Intel

Modelo: Core i5

Threads: 4

Placa mãe

Chipset: Intel H Series

Conexões: HDMI, VGA, PS2, LAN, 3x áudio

Memória

Tipo: RAM

Capacidade: 10 GB

Armazenamento

Tipo: SSD

Capacidade: 480GB

Gabinete

Formato: Micro ATX

Fonte: Bivolt

Conexões: HDMI e VGA

Tamanho da tela: 19,5"

Fabricante EasyPC, acompanha 1 CPU, 01 Manual, 01 CD com drivers e um 1 monitor.

RENTAL PRINTER INFORMATICA LTDA

Rua Cravinhos, 261 - Jd Paulista - Ribeirão Preto - SP
(16) 3043 0232 - (16) 99745-4594
 contato@rentalprinter.com.br - PIX / CNPJ:11.940.116/0001-27
Banco do Brasil - AG: 2891-6 - CC: 27191-8

**Orçamento Nº: 002407**

Hora e Data: 10:20 05/01/2022

Cliente: MUNICIPIO DE SERRANA

Fone: (16) 3987-9244

Contato: ZÉ PAULO -

Email: ze.cesar4@gmail.com

CNPJ/CPF: 44.229.813/0001-23

IE/RG: 663080771111

Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176
JD BOA VISTA, SERRANA-SP

CEP: 14.150-000

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor total
	Comp. First One - I5 8GB Ram HD de 1TB - Win 10 Pro	R\$ 2.235,00	2	R\$ 4.470,00
	Multifuncional Canon J. Tinta MEGA TANK G3110	R\$ 1.445,00	1	R\$ 1.445,00
	Cadeira De Escritório Clean Giratória - GA181	R\$ 720,00	4	R\$ 2.880,00
	Camera Segurança Bullet Full Hd 1080 P	R\$ 360,00	5	R\$ 1.800,00
	Quadro Branco em Alumínio Sup. U.V 120x90cm Go Office	R\$ 215,00	2	R\$ 430,00
	Monitor Philips 18.5" LED HDMI 193V5LHSB2	R\$ 710,00	2	R\$ 1.420,00
				TOTAL A PAGAR : R\$ 12.445,00

Atenciosamente,

ZÉ PAULO -

Delson Gaspar

Orçamento Forty Moveis Franca

vendas3-Forty Moveis <vendas3@fortymoveis.com.br>
ara: social1321@gmail.com

2 de fevereiro de 2022 16:0

Olá, Boa tarde!

Segue orçamento solicitado via Whatsapp.

Qualquer duvida estou a disposição.



FORTY MÓVEIS
CORPORATIVOS

Wanessa Costa
vendas3@fortymoveis.com.br
(16)99792-2072

SUPRIMENTOS | ESCRITÓRIOS | FORTY MÓVEIS | CASAMARAS | REVENDAS

 ORÇ.1115 CELI 02-02.pdf
108K

Escrever

Caixa de entrada

998

Com estrela



Adiados

Importante

Enviados

Categorias

Social

Atualizações

624

Fóruns

99

Promoções

60

Empenhos

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts



Orçamento Forty Moveis Franca

Caixa de entrada ×

Vendas3-Forty Moveis <vendas3@fortymoveis.com.br>

para mim

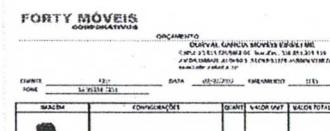
Olá, Boa tarde!

Segue orçamento solicitado via Whatsapp.

Qualquer duvida estou a disposição.

FORTY MÓVEIS
CORPORATIVOSWanessa Costa
vendas3@fortymoveis.com.br
(16)99792-2072

SUPRIMATIC GRANDE FORTY MÓVEIS CABINAS PROFISSIONAIS



PDF ORÇ.1115 CELI 02-.

Boa tarde!

Bom dia!

Recebido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA MARCEL HUBNER BRANDAO-ME

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030 / 2022 – PROCESSO Nº 079/2022 – AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E MICRO-ONDAS PARA O CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, para a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E MICRO-ONDAS PARA O CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO**, conforme descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, neste município de Serrana, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.229.813/0001-23, com sede Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa: **MARCEL HUBNER BRANDAO - ME**. Tel. 14-3656-1607, email: mhbrandao@startorrinha.com.br, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 06.882.436/0001-38 e Inscrição Estadual nº. 694.062.818-118, estabelecida à Rua Raul Lacerda, nº 380, bairro: Centro no município de Torrinha, Estado de São Paulo, CEP: 17.360-000, neste ato, representada pelo Senhor **MARCEL HUBNER BRANDAO**, portador do RG nº. 34.399.622-4 e CPF nº. 292.374.618-01, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, na conformidade com o Edital do respectivo Pregão Eletrônico, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR UNITÁRIO

O OBJETO deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E MICRO-ONDAS PARA O CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO**, conforme definido no Edital e seus anexos e na proposta apresentada na licitação supra mencionada pela **CONTRATADA**, sendo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	03	UNID.	PROCESSADOR COM LITOGRÁFIA DE NO MÁXIMO 14NM, 2 NÚCLEOS E 4 "THREADS" PRESENTES NA PASTILHA, COM FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 3.7 GHZ, CACHE 4MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO, 8GT/S, TDP 58W, TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2400. 8 GB RAM DDR4 SUPORTADA PELO PROCESSADOR E PELA PLACA MÃE EM 1 MÓDULO DE 8 GB OU DOIS DE 4 GB. MÍNIMO 1 HD DE 1 TB SATA 3 A 7200 RPM OU 1 SSD 240GB. NO MÍNIMO 1 X PORTA DE	STAR/PRO-W	R\$ 3.099,00	R\$ 9.297,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

			TECLADO / MOUSE PS / 2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 2 X PORTAS USB 3.1 GEN 1, 4 X PORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 X PORTA RJ-45, 3 X TOMADAS DE ÁUDIO, PLACA DE SOM ON BOARD, VIDEO ON BOARD (MÍNIMO 512 MB) KIT TECLADO PADRÃO ABNT 2 + MOUSE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 WATTS, COM PFC (FATOR DE CORREÇÃO DE ENERGIA ATIVA OU PASSIVA) ATIVO. FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100VAC À 240VAC À 50/60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO. GABINETE NAS CORES PRETO OU PRATA COM ACABAMENTO DA CHAPA EM MICROTEXTURA COM PROTEÇÃO CONTRA CARGAS ELETROSTÁTICA E CORROSÃO; POSSUIR LOCAL APROPRIADO, JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA COLOCAÇÃO DE LACRES OU CADEADOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES. NÃO PODERÁ SER LACRADO, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR. GARANTIA DE 12 MESES ON-SITE (MÍNIMA), TROCA DE HD COM RETENÇÃO DA PEÇA DANIFICADA POR QUESTÕES DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES QUE PODEM SER RECUPERADAS DO DISCO. A CONTRATADA DEVE POSSUIR TELEFONE PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. O SUPORTE TÉCNICO E A GARANTIA DEVERÃO SER NECESSARIAMENTE PRESTADOS PELO FABRICANTE OU PELA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA; DEVENDO SER ATENDIDOS EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO (EM HORÁRIO COMERCIAL). MONITOR DE 19,5" WIDESCREEN (16:9) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.366 X 768 - 60 Hz. ESTABILIZADOR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA BIVOLT, CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA, PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA, FILTRO DE LINHA, FREQUÊNCIA 60 Hz, TENSÃO DE SAÍDA 115 VOLTS, VARIAÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA 6%, QUANTIDADE DE TOMADAS 06 (SEIS) NBR 14136 MICROPROCESSADO, LED'S QUE INDICAM SITUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, SELEÇÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA 115/220V, POTÊNCIA NOMINAL 1000 W, ROTINA DE AÇÃO NAMENTO NA SAÍDA, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRE CARGA COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGA NA ENTRADA, PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, ATENDER A NBR 14373/2006, FUNÇÃO TRUE RMS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". MONITOR: MÍNIMO DE 18,5 POLEGADAS, WIDESCREEN (16:9) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.366 X 768 - 60 Hz.			
3	01	UNID.	MICRO-ONDAS BRANCO 20L - 110V	MIDEA/20L	R\$ 594,00	R\$ 594,00
VALOR TOTAL R\$ 9.891,00 (nove mil oitocentos e noventa e um reais)						

DO GESTOR DO CONTRATO

DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

**NOME: ALINE CRISTIELY DA CRUZ – CPF Nº 396.700.758-82 – TEL. 16-98828-9017 – EMAIL.
alinecruz.contabil@gmail.com**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A **CONTRATADA** está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Serrana / SP, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela **CONTRATANTE**, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O transporte, mão de obra, demais custos, e a entrega do objeto no local designado será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO QUINTO: Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da **CONTRATADA** para efetuar a substituição do mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da data do recebimento do Empenho. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Almoxarifado Central situado na Rua José Benedito de Mattos, 180, no município de Serrana / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARÁGRAFO SÉTIMO: A **CONTRATADA** deverá, no tocante ao fornecimento, entrega do objeto deste Contrato Administrativo, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Como contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente contrato administrativo, o qual se encontra descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 9.891,00 (nove mil oitocentos e noventa e um reais)**, sendo que o pagamento deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias contados a partir da data da efetiva da entrega do objeto no local indicado, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente acompanhada das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, liberada para pagamento somente com o aceite do Setor Competente deste Município de Serrana / SP, através de seu titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 0191 - CONTA: 12355-2

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de inadimplência por parte da **CONTRATADA**, o saldo devedor será atualizado pela variação do IPCA e acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de Recurso específicos consignados no orçamento, a seguir:

07.07.07.08.244.0015.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00.8510-330

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A não observância do prazo de entrega do objeto deste contrato, bem como, a não observância do local de entrega, pela **CONTRATADA**, ou o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato administrativo ou das disposições do Edital, seus anexos ou da proposta apresentada no respectivo certame, implicará em:

- I - Advertência;
- II - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do contrato;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATADA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso na entrega do objeto, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à licitante, multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não forem entregues, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa referida no parágrafo anterior poderá ser descontada do pagamento devido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público, ficando, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração, nos casos de ocorrer rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido também, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 02 (dois) meses, poderá ser prorrogado o seu termo, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - O objeto terá prazo de garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar da data do fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Proceder à entrega do objeto no local indicado neste contrato, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como Emitir a nota fiscal correspondente à venda do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuênciia da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** é responsável por todos os custos incidentes direta e indiretamente na integral e perfeita execução do objeto contratado, tais como: custo de entrega na sede da **CONTRATANTE**, custo da entrega técnica, tributos, transporte e outros custos incidentes direta e indiretamente na integral e perfeita execução do objeto a ser contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** assume todos e quaisquer custos incidentes direta e indiretamente sobre a completa e perfeita execução do objeto contratado neste instrumento, assim como definido no respectivo edital e seus anexos da respectiva licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de entrega do objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste instrumento e no respectivo Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação, sob pena de ser responsabilizada caso deixe de cumprir esta obrigatoriedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de direito administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Contrato Administrativo, o processo de licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030 / 2022**, seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 08 (oito) laudas de um só lado (anverso), que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Serrana / SP, 01 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP

LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=04387870000116,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

MARCEL HUBNER BRANDAO-ME

MARCEL HUBNER BRANDAO - Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____

NOME: _____ RG nº. _____

2- _____

NOME: _____ RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.

CONTRATADA: MARCEL HUBNER BRANDAO-ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E MICRO-ONDAS PARA O CONSELHO TUTELAR
DESTE MUNICÍPIO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 01 de junho de 2022.



Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=0438787000116,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO CARESSATO
CAPITELI30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCEL HUBNER BRANDAO-ME

MARCEL HUBNER BRANDAO - Responsável Legal



ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHOS

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP , CEP: 14150000

EMPEÑHO: 3220/2022

Tipo : Global

REDROR: 15063 **MARCEL HUBNER BRANDAC**

dereço: R RAUL LACERDA,380 - *****
IPJ: 06-882-436/0001-38

Cidade: Torrinha
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: SP

OTAÇÃO:

chá: 000330
gão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
iíde: 07.07 - CONSELHO TUTELAR
ncional: 08.244.0015 - Assistência Social a população vulnerável, situaçã
objeto/Atividade: 2.036 - Conselho Tutelar
emento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes
nte de Recurso: 8510 - EPI - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
digo de Aplicação: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Itaçao: Agão Eletrônico	Numero: 79/2022/2022	Processo de Compra: AF-1653/2022	Data de Emissão: 02/06/2022
Valor Orçado: 13.000,00	Valor Atualizado (A): 13.000,00	Empenhos anteriores: 0,00	Valor do empenho: 9.891,00

SPECIFICAÇÃO:

EGÃO 030/2022 - PROCESSO 079/2022
CONTRATO 112/2022 - BLOQUEIO 1265
CAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO CENTRAL
IA JOSÉ BENEDITO DE MATTOS, 180
licitação Nº.: 30/2022-PE)

ENS DO EMPENHO

Item	Descrição	Qtd.	Valor	Valor Total
1	PROCESSADOR COM LITOGRÁFIA Marca: STAR PRO-W UN	3,00	3.099,00	9.297,00
3	FORNO MICROONDAS Marca: MIDEA 20L UN	1,00	594,00	594,00

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade	COMP. () ANUL. () DESC. () R\$: Departamento de Finanças Seção de Finanças Cheque Nº: _____ Conta: _____ Banco: _____	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S) SERRANA, ____ DE ____ DE _____
TESOUREIRO		PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCrito
E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOCAVEL QUITACAO

Assinatura

၁၆၃

**MARCEL HUBNER BRANDAO
ME**

RUA RAUL LACERDA, 380 - CASA - CENTRO, Torrinha, SP -
CEP: 17360000 - Fone/Fax: 1436561607

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº 000.000.804

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3522 0606 8824 3600 0138 5500 1000 0008 0410 0680 0929

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220738443417 - 06/06/2022 14:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL
69406281818

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF
06.882.436/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA		CNPJ/CPF 44.229.813/0001-23	DATA DA EMISSÃO 06/06/2022
ENDEREÇO RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 -	BAIRRO/ DISTRITO BELA VISTA	CEP 14150-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Serrana	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 663080771111

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO EX-ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.891,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: RODONAVES TRANSPORTES E	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 44.914.992/0001-38
ENDEREÇO RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS.	MUNICÍPIO Ribeirão Preto			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 582249216111
QUANTIDADE 8	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 100	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/NF	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1001	DESKTOP STAR PRO W	84713012	0102	5102	UN	3.0000	3.099,0000	9.297,00					
890	FORNO MICROONDAS 20L MIDEA	85165000	0102	5102	un	1.0000	594,0000	594,00					

Atestamos o recebimento dos
produtos/materiais relacionados
nesta Nota Fiscal.

Data: 09/06/2024-Hs.

Ass.: Kellen Henrique Brandao

Matr. n° 100948341

$$\begin{aligned}
 45 \times 41 \times 23 &= 3 \\
 47 \times 20 \times 35 &= 3 \\
 46 \times 36 \times 28 &= 1 \\
 46 \times 38 \times 27 &= 1
 \end{aligned}$$

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	162919 CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	-------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030 / 2022 – PROCESSO Nº 079/2022 – AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA O CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, para a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA O CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO**, conforme descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, neste município de Serrana, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.229.813/0001-23, com sede Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939**, Tel. 42-9811-7425, email: ppguarapuava@gmail.com, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 32.816.440/0001-08, estabelecida à Rua Minas Gerais, nº 684, bairro dos Estados no município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.035-040, neste ato, representada pelo Senhor **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, portador do RG nº. 13.085.372-2 SESP/PR e CPF nº. 098.918.379-39, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, na conformidade com o Edital do respectivo Pregão Eletrônico, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR UNITÁRIO

O **OBJETO** deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA O CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO**, conforme definido no Edital e seus anexos e na proposta apresentada na licitação supra mencionada pela **CONTRATADA**, sendo:

ITEM	QTD	UND	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	01	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, PRETO 21 – 30, CONECTIVIDADE, PADRÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11G/B SEM FIO	CANON/G3111	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
VALOR TOTAL R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais)						

DO GESTOR DO CONTRATO

DA CONTRATANTE:

NOME: ALINE CRISTIELY DA CRUZ – CPF Nº 396.700.758-82 – TEL. 16-98828-9017 – EMAIL. alinecruz.contabil@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A **CONTRATADA** está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Serrana / SP, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela **CONTRATANTE**, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O transporte, mão de obra, demais custos, e a entrega do objeto no local designado será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO QUINTO: Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da **CONTRATADA** para efetuar a substituição do mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da data do recebimento do Empenho. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Almoxarifado Central situado na Rua José Benedito de Mattos, 180, no município de Serrana / SP.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A **CONTRATADA** deverá, no tocante ao fornecimento, entrega do objeto deste Contrato Administrativo, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Como contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente contrato administrativo, o qual se encontra descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais)**, sendo que o pagamento deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias contados a partir da data da efetiva da entrega do objeto no local indicado, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente acompanhada das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, liberada para pagamento somente com o aceite do Setor Competente deste Município de Serrana / SP, através de seu titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 0424-3 - CONTA: 21.449-3

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de inadimplência por parte da **CONTRATADA**, o saldo devedor será atualizado pela variação do IPCA e acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de Recurso específicos consignados no orçamento, a seguir:

07.07.07.08.244.0015.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00.8510-330

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A não observância do prazo de entrega do objeto deste contrato, bem como, a não observância do local de entrega, pela **CONTRATADA**, ou o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato administrativo ou das disposições do Edital, seus anexos ou da proposta apresentada no respectivo certame, implicará em:

- I - Advertência;
- II - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do contrato;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATADA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso na entrega do objeto, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à licitante, multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não forem entregues, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa referida no parágrafo anterior poderá ser descontada do pagamento devido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público, ficando, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração, nos casos de ocorrer rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido também, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 02 (dois) meses, poderá ser prorrogado o seu termo, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - O objeto terá prazo de garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar da data do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Proceder à entrega do objeto no local indicado neste contrato, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como Emitir a nota fiscal correspondente à venda do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuênciia da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** é responsável por todos os custos incidentes direta e indiretamente na integral e perfeita execução do objeto contratado, tais como: custo de entrega na sede da **CONTRATANTE**, custo da entrega técnica, tributos, transporte e outros custos incidentes direta e indiretamente na integral e perfeita execução do objeto a ser contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** assume todos e quaisquer custos incidentes direta e indiretamente sobre a completa e perfeita execução do objeto contratado neste instrumento, assim como definido no respectivo edital e seus anexos da respectiva licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de entrega do objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste instrumento e no respectivo Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação, sob pena de ser responsabilizada caso deixe de cumprir esta obrigatoriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de direito administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Contrato Administrativo, o processo de licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030 / 2022**, seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 07 (sete) laudas de um só lado (anverso), que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Serrana / SP, 01 de junho de 2022.



Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____

NOME: _____ RG nº. _____

2- _____

NOME: _____ RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.

CONTRATADA: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA O CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 01 de junho de 2022.



Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=04387870000116,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - Responsável Legal



ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, CEP: 14150000

**NOTA DE
EMPENHO**

EMPENHO: 3221/2022

Tipo : Global

REDOR: 14231 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

Dereço: R MINAS GERAIS, 684, *****
PJ: 32-816-440/0001-08
nco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Cidade: Guarapuava
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: 424
Conta Corrente: 21449-3

UF: PR
Fone: 4299605578
Fax:

OTAÇÃO:

ha: 000330
gão: 07
dade: 07.07
ncional: 08.244.0015
jeto/Atividade: 2.036
mento: 4.4.90.52.99.00.00.00
nte de Recurso: 8510 - EPI - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
digo de Aplicação: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- CONSELHO TUTELAR
- Assistência Social a população vulnerável, situação
- Conselho Tutelar
- Outros Materiais Permanentes

tação:	Numero:	Processo de Compra:	Data de Emissão:
gão Eletrônico	79/2022/2022	AF-1654/2022	02/06/2022

SPECIFICAÇÃO:

EGÃO 030/2022 - PROCESSO 079/2022
NTRATO 113/2022 - BLOQUEIO 1265
CAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO CENTRAL
A JOSÉ BENEDITO DE MATTOS, 180
licitação Nº : 30/2022-PE)

ENS DO EMPENHO

m	Qtde.	Valor	Valor Total
2 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Marca: CANON G3111 UN	1,00	1.270,00	1.270,00

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade	COMP. () ANUL. () DESC. ()	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S)
	R\$: Departamento de Finanças Seção de Finanças Cheque Nº: _____ Conta: _____ Banco: _____	
CONTADOR E/ OU REP. EMPENHO	TESOUREIRO	PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCrito
E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVÓGAVEL QUITACAO

____/____/____

Assinatura

ões:

Nº 000.000.134

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
AV ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE			
Rua Minas Gerais, 684 - - dos Estados, Guarapuava, PR - CEP: 85035040 - Fone/Fax: 4236223504		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída N° 000.000.134 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4122 0632 8164 4000 0108 5500 1000 0001 3410 0001 0002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086219481		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220139811142 - 15/06/2022 16:11	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOMERAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE SERRANA		CNPJ/CPF 44.229.813/0001-23	DATA DA EMISSÃO 15/06/2022
ENDEREÇO RUA DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 -		BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALEGRE	CEP 14150-000
MUNICIPIO Serrana		FONE/FAX	UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 663080771111
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:00

FATURA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.270,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.270,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR
ENDEREÇO PR 466, KM 262, No 2744		MUNICÍPIO Guarapuava			INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035828475
QUANTIDADE 1	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7,000	PESO LÍQUIDO 7,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0024	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA MEGA TANK G31110 - CANON	84433111	3400	6102	UN	1,0000	1.270,0000	1.270,00					

Atestamos o recebimento dos produtos/materiais relacionados nesta Nota Fiscal.
 Data: 27/06/2022
 Ass.: *[Signature]*
 Matr.: no 701117

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 349489	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF A NOTA DE EMPENHO 3221/2022, PE 30/2022, PROC 79/2022, CONTRATO 113/2022, BLOQUEIO 1265 **** DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO, AG 0424, C/C 21.449-3 **** LOCAL DE ENTREGA: A: ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA JOSÉ BENEDITTO DE MATOS, 180	RESERVADO AO FISCO